



PORTARIA CNMP-SG Nº 40, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Portaria CNMP-SG nº 299, de 20 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, *caput*, do Regimento Interno do CNMP, e pelo art. 1º, inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.00.5000.0004263/2017-48 e 19.00.1400.0000357/2017-42, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria CNMP-SG nº 299, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo nº 239, de 22 de dezembro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

XVI – Darci Rodrigues de Almeida – Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público - SINDMPU.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 6 de março de 2018.

ADRIANA ZAWADA MELO